

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00030/2024
MODALIDADE: LEILÃO 001/2024
TIPO: MAIOR LANCE

A Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ:08.702.573/0001-79, através da Comissão de Contratação, juntamente com o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, JUCEP 010/2014, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, de forma presencial/online no dia 09 de abril de 2024, às 10h:30min, na Rua Roldão Cláudio de Melo, S/N, Bairro Novo, nessa cidade de Boqueirão-PB, e através do site www.marcotulioleiloes.com.br, destinado à alienação de BENS MÓVEIS ANTIECONÔMICOS, INSERVÍVEIS E/OU OCIOSOS, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal 14.133/21, devendo os interessados obter informações junto a Comissão de Contratação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura ou com o Leiloeiro Oficial O Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias (83) 98787-8175, no escritório localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada, Bayeux/PB, CEP 58.307-002 ou pelo sites marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Leilão:

ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS E/OU ANTIECONÔMICOS PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.

- Os bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, sendo vedado o manuseio e deslocamento do veículo objeto deste leilão.
- Os Bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos na condição em que se encontram, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.
- Os bens poderão ser examinados de 03, 04, 05, e 08 de abril (antes do início do Leilão), através de agendamento Junto a Secretária do Governo Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.

2. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

- O Leilão Público será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014 e nomeado através da Portaria Municipal nº 014/24.
- O Leilão será realizado de forma presencial/online. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.
- Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório e acima discriminados.
- O LOTE SEÁ OFERTADO, conforme relação de bem disponível para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.
- Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;
- A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Boqueirão -PB, a critério ou necessidade, poderá retirar, o bem móvel colocado em Leilão;
- O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas do item não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro

Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, poderá, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição do lote, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada do lote do leilão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

3.1.1. O Certame será realizado 09 de abril de 2024, às 10h:30min, na Rua Roldão Cláudio de Melo, S/N, Bairro Novo, nessa cidade de Boqueirão-PB

3.1.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO/PB

3.2. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ONLINE

3.2.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site www.marcotulioleiloes.com.br. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a realização do leilão:

3.2.2. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site www.marcotulioleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

3.2.3. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.

3.2.4. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO/PB

3.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

4. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATACÃO

4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.

4.2. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrevogável as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site www.marcotulioleiloes.com.br e lido ao início do leilão.

4.5. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedor, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 14.133/21 e Artigo 335 do Código Penal.

5. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um e-mail constando todos os dados de sua arrematação.

5.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária (TED/DOC) Prefeitura de Municipal de Boqueirão/PB, Banco do Brasil, Agência 1654-3, Conta Corrente nº 11.263-1, CNPJ: 08.702.573/0001-79, além do valor do lance, caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais taxas administrativas de igual percentual, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, por Email, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) a contar do lance ofertado.

5.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do lote a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br, até a data e horário previstos no item 5.2, deste edital.

5.4. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

6. DA RETIRADA DO ITEM/LOTE ARREMATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão” Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVI - SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

- 6.1. Após a liberação do bem, o mesmo deverá ser retirado com a apresentação da nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão através de agendamento, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.
- 6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.
- 6.4. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.
- 6.5. O bem arrematado deverá ser retirado até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.
- 6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi, disponibilizado nos sites www.marco.tulioleiloes.com.br, <https://www.boqueirao.pb.gov.br/>, no mural de licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.
7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL
- 7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.
8. DA MULTA
- 8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 10% (dez por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, calculada sobre o valor de arrematação, independente de interposição judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.
9. DOS RECURSOS
- 9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos no Setor de Licitações, na Sala da Comissão de Contratação, desta Prefeitura.
- 9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.
10. DA ATA DO LEILÃO
- 10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes.
- 10.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade do bem adquirido no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.
- 11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- 11.3. Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB fornecerá ao arrematante o número do CRV, para a transferência de propriedade, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.
- 11.4. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, até a data do leilão, independentemente do contido no item.
- 11.5. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.
- 11.6. A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB e o Leiloeiro Oficial, de qualquer ônus sobre a mesma.
- 11.7. O arrematante não poderá ceder permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da transferência de propriedade para o seu nome;
- 11.8. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado do bem móvel inservível leiloado, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;
- 11.9. A Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;
- 11.10. O Leilão não importa em proposta de contrato com a Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;
- 11.11. Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 11.12. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.
- 11.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Boqueirão/PB, 13 de março de 2024.

Cristiane Gomes Bezerra
Agente de Contratação

Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	PEUGEOT/BOXER VIDA AMB., ANO/MODELO: 2007/2008, PLACA: MNZ-7786, CHASSI: 936ZBPMFAS2018583, RENAVAL: 952289571, COMB: DIESEL, COR: BRANCA	RS 8.000,00
02	RENAULT/MASTER AMB., ANO/MODELO: 2010/2010, PLACA: NQE-7845, CHASSI: 93YADCUH6AJ52658, RENAVAL: 282120386, COMB: DIESEL, COR: BRANCA	RS 4.000,00
03	FIAT/UNO MILLE WAY, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA: OFY-8968, CHASSI: 9BD15844AD6865448, RENAVAL: 559985002, COMB: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	RS 2.500,00
04	EMBARCAÇÃO DENOMINADA “LANCA ESCOLAR” – NOME: LE BNN 435, TIPO: LANCHAS, ANO: 2011, NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1818891646 – QTD. DE TRIPULANTE 02, QTD. DE PASSAGEIROS 19 – MOTOR: YAMAHA 90 HP	RS 40.000,00
05	TRATOS DE PNEUS – MARCA: BUDNY – MODELO: 10540 - TRAJÃO: 4X4 - ANO: 2019	RS 20.000,00
06	TRATOS DE PNEUS – MARCA: BUDNY – MODELO: 10540 - TRAJÃO: 4X4 - ANO: 2019	RS 42.000,00
07	TRATOS DE PNEUS – MARCA: BUDNY – MODELO: 10540 - TRAJÃO: 4X4 - ANO: 2019	RS 55.000,00
08	GRADE ARADORA 18 DISCOS	RS 7.000,00
09	GRADE ARADORA 18 DISCOS	RS 7.000,00
10	COLHEDOURA DE FORRAGENS	RS 20.000,00
11	ENSILHADEIRA	RS 500,00
12	DEBULHADEIRA	RS 200,00
13	CARROÇÃO DE TRATOR 02 EIXOS – CARROCERIA DE MADEIRA – COR: AZUL	RS 1.000,00
14	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (GELADEIRAS, MICROONDAS, FREEZER, FOGÕES, BEBEDOUROS, AR CONDICIONADO, FOGÃO INDUSTRIAL, BALANÇAS, VENTILADORES, CADEIRAS E MATERIAL DE INFORMÁTICA)	RS 1.000,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL.....RS 208.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

BOQUEIRÃO - PB, 08 de Março de 2024.

PORTARIA Nº DV 00010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE AGENDAS E ESTOJOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- GM PINTURAS - GRAFICA, EDITORA E SERIGRAFIA LTDA.
02.729.584/0001-66
Valor: R\$ 13.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

BOQUEIRÃO - PB, 08 de Março de 2024.

PORTARIA Nº DV 00010/2024 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE AGENDAS E ESTOJOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GM PINTURAS - GRAFICA, EDITORA E SERIGRAFIA LTDA.
02.729.584/0001-66
Valor: R\$ 13.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão-PB, 11 de Março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

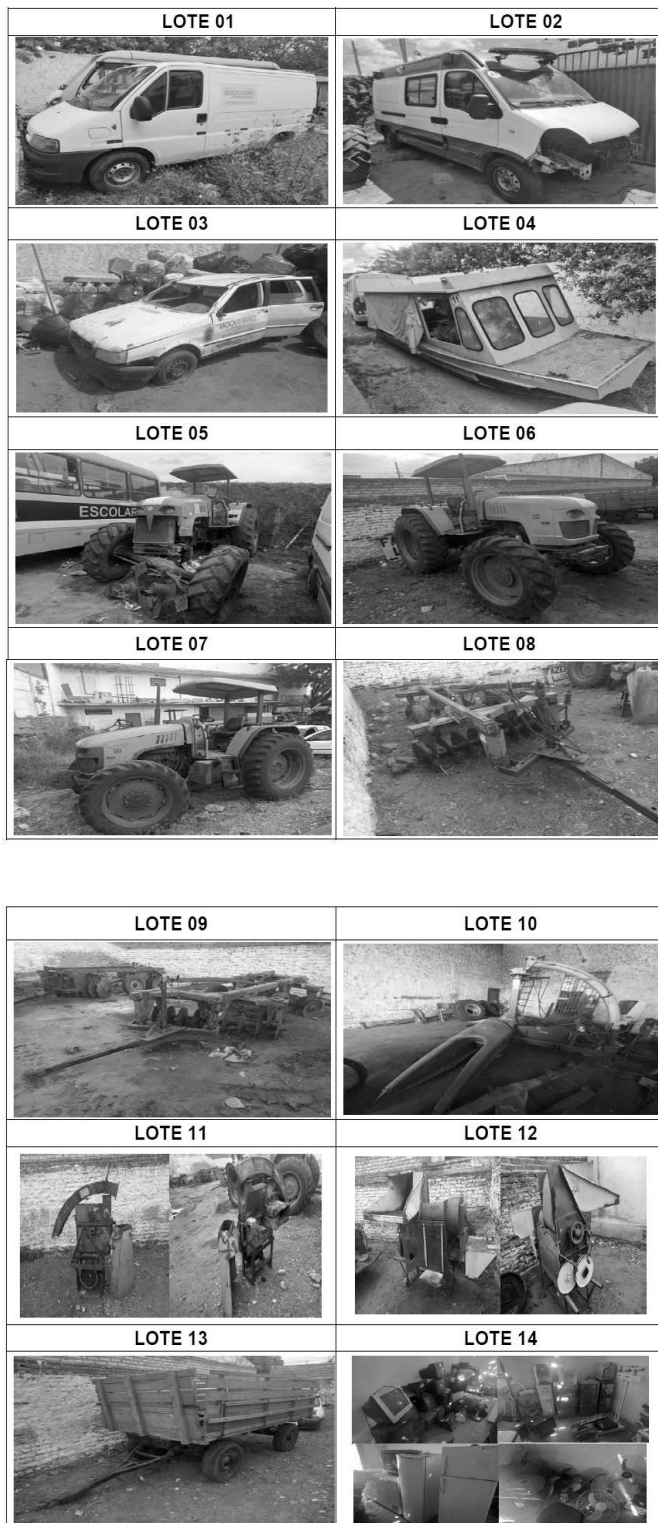
RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- JOAO VITOR SILVA CELESTINO.
47.007.832/0001-01
Valor: R\$ 22.860,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

ANEXO II REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS LOTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão-PB, 11 de Março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOAO VITOR SILVA CELESTINO.
47.007.832/0001-01
Valor: R\$ 22.860,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

BOQUEIRÃO - PB, 12 de Março de 2024.

PORTARIA Nº DV 00012/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.
20.956.319/0001-00
Valor: R\$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

BOQUEIRÃO - PB, 12 de Março de 2024.

PORTARIA Nº DV 00012/2024 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.
20.956.319/0001-00
Valor: R\$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 00010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2024.

Data da contratação: 08/03/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: GM PINTURAS - GRAFICA, EDITORA E SERIGRAFIA LTDA - CNPJ nº 02.729.584/0001-66.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE AGENDAS E ESTOJOS
DOTAÇÃO:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios - MDE

12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE

12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE

2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos

12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%

12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTES DE RECURSOS:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 - Transferência do Salário-Educação

Fundamentação:

Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

Valor R\$ 13.500,00

Vigência: 08/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 41101/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024.

Data da contratação: 11/03/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: JOAO VITOR SILVA CELESTINO - CNPJ nº 47.007.832/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO
DOTAÇÃO:

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 1008 1012 - Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

27 813 1008 1014 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 99 Material de Consumo

FONTES DE RECURSOS:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação:

Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

Valor R\$ 22.860,00

Vigência: 11/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 41201/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2024.

Data da contratação: 11/03/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 20.956.319/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR
DOTAÇÃO:

20.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.35 - Serviços de Consultoria

20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 1008 1012 - Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

27 813 1008 1014 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTES DE RECURSOS:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação:

Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

Valor R\$ 15.000,00

Vigência: 12/05/2024.